

PROJETO DE LEI 56/2026

Dispõe sobre a Afetação da Gleba “C”, localizada no Município, para a implantação de Avenida no “Polo Empresarial Mimoso”, e dá outras providências

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a afetação da gleba identificada como Gleba “C”, localizada no “Polo Empresarial Mimoso”, neste Município, com a finalidade de implantação da “Avenida Nilo de Moura Dias”.

Art. 2º. A Gleba “C”, que se destina à implantação da avenida, será afetada para fins de urbanização e adequação à extensão da via pública, sendo realizada a infraestrutura necessária, conforme o planejamento urbanístico do município.

Art. 3º. Fica a municipalidade autorizada a realizar todas as obras e intervenções necessárias para a concretização da implantação da via pública mencionada no artigo 1º desta Lei, incluindo serviços de pavimentação, drenagem, iluminação pública e demais melhorias de infraestrutura urbana.

Art. 4º. A gleba afetada por esta Lei, após o cumprimento de todas as formalidades legais, será integrada ao sistema viário municipal, passando a compor, de pleno direito, as vias públicas do município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 5º. Fica revogada qualquer disposição em contrário, em especial as que possam contrariar a afetação e utilização da gleba mencionada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 031/2026 Ribas do Rio Pardo - MS, 31/08/20265

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 056/2026**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***“Dispõe sobre a Afetação da Gleba “C”, localizada no Município para a implantação de Avenida no “Polo Empresarial Mimoso”, e dá outras providências”***.

Cumpre ressaltar que a aprovação da proposição é de interesse público, uma vez que efetivamente a avenida já serve, mesmo que de maneira precária, à municipalidade para o trânsito no “Polo Empresarial Mimoso”.

Na área, diversas empresas foram implantadas, através de Termo de Cessão de Uso, muitas delas há cerca de 15 (quinze) anos, com o cumprimento de todas as condicionantes para receber a doação definitiva.

Para a regularização da posse destas áreas se faz necessária a presente afetação, a fim de regularizar o acesso e posteriormente o desmembramento das matrículas, de forma individualizada, a quem de direito.

A denominação “Avenida Nilo de Moura Dias” faz menção à um importante empreendedor do Município, que por muitos anos atuou no ramo de borracharia, construindo um grande legado durante sua vida. A denominação já estava disponível para uso em vias públicas, constante da Lei Municipal n. 1289, de 26/10/2022.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a necessidade de regularização para inserção regular na infraestrutura urbana.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora

Tania Maria Ferreira de Souza

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



DOC: 1788190848

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 31 de Agosto de 2026

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)



DOC: 1788190848